

## RESOLUÇÃO N° 064, DE MARÇO 2026

### AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

#### **Regulamenta o pagamento do Auxílio-Alimentação aos Diretores da ABRC.**

A Diretoria da Associação Brasileira de Rugby em Cadeira De Rodas (ABRC), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social em especial as contidas no capítulo XXI do Art. 37 do estatuto vigente, e demais normas internas, considerando a necessidade de estabelecer critérios claros e uniformes para a concessão do Auxílio-Alimentação aos Diretores da entidade e reconhecendo que o exercício das funções diretivas demanda dedicação contínua às atividades administrativas, operacionais e institucionais, resolve regulamentar o pagamento do referido benefício.

Fica instituído o Auxílio-Alimentação destinado aos Diretores da ABRC, que será concedido exclusivamente aos membros da Diretoria Executiva devidamente eleitos e empossados. O benefício será pago o valor de **R\$ 66,00 (sessenta e seis reais)**, por dia útil de cada mês, podendo ser reajustado anualmente mediante deliberação da Diretoria ou conforme índice definido em norma interna. O pagamento será realizado por meio de cartão alimentação, vale-refeição ou instrumento equivalente em cada mês.

O Diretor fará jus ao Auxílio-Alimentação enquanto estiver no exercício regular de suas funções e participando das atividades administrativas, reuniões, representações externas ou ações institucionais da ABRC. O pagamento será interrompido em caso de renúncia, destituição ou término do mandato.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação nos meios oficiais de comunicação interna da ABRC.

**Brasília/DF, 04 de março de 2026.**



\_\_\_\_\_  
José Higino Oliveira Souza  
Presidente